DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXX - N° 5.928 Quinta-feira, 25 de Março de 2021

# Audiência pública para discutir o cenário atual e sugerir melhorias

## Debate promovido pela Comissão da Mulher será realizado nesta quinta-feira, 25, às 10 horas

Card: Divulgação




O evento terá mediação das vereadoras Cris Correia (PSDB) e do mandato coletivo Pretas por Salvador (PSOL). O objetivo é debater soluções que fortaleçam os serviços e facilitem o acesso das mulheres à Rede de Proteção. A atividade acontece de forma virtual por meio da plataforma Zoom (https://zoom.us/j/92835612336) e terá transmissão ao vivo da TV e Rádio Câmara, canal aberto digital 12.3 e 105,3 FM), respectivamente. A TV também transmite por meio do site www.cms.gov.br e do Facebook.

**LEIA MAIS NA PÁGINA 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:**
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:**
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

**3º Secretário:**
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

**4º Secretário:**
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Geral:**
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Substituto:**
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

**Corregedor-Geral:**
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

**Diretor de Comunicação**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

**SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS**

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

**TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3**

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil



# Vereadores lamentam morte de Haroldo Lima

## O ex-deputado federal faleceu em decorrência de complicações da Covid-19

A líder da oposição na Câmara de Salvador, vereadora Marta Rodrigues (PT), e o ouvidor-geral da Casa, vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), lamentaram a morte de Haroldo Lima, um dos fundadores e dirigente histórico do PCdoB. O ex-deputado federal faleceu na madrugada de quarta-feira (24) em decorrência de complicações da Covid-19.

Para Marta, o comunista deixa um legado para todos que lutam por democracia e justiça social. “Como costumam dizer, Haroldo é universal e sua partida nos deixa tristes. Uma perda para todos nós que estamos do lado da democracia, da inclusão social, do combate à pobreza e por melhor qualidade de vida para a sociedade. Me solidarizo à família neste momento. Seu legado permanece”, afirmou a vereadora.

De acordo com a parlamentar, Haroldo, com sua capacidade política e de diálogo, foi importante para fortalecer no campo da esquerda o entendimento de que é preciso caminhar junto. “Uma pessoa especial, que nos trouxe muitos aprendizados, que sempre defendeu que para combater as desigualdades sociais é preciso deixar de lado o estrelismo político e focar na mobilização social permanente, junto aos movimentos sociais e setores da sociedade civil”, disse Marta.

Foto: Divulgação



*Ex-deputado Haroldo Lima*

“Haroldo Lima, referência do povo brasileiro. Foi preso, torturado, perseguido, mas nada lhe fez abandonar a luta pela democracia. Deputado federal, ajudou a escrever a Constituição de 88, presidiu a Agência Nacional do Petróleo e inspirou várias gerações com seus ensinamentos, sempre com muito bom humor. Vá em paz camarada. Honraremos sua história”, declarou Augusto Vasconcelos.

# Câmara aprova criação da Comissão Temporária de Saneamento Básico

## A proposição foi apresentada pelo vereador Dr. José Antonio

A Câmara Municipal de Salvador aprovou, na sessão ordinária semipresencial de terça-feira (23), a criação e instalação da Comissão Temporária de Saneamento Básico. A proposta (Requerimento nº 123/2021) foi apresentada pelo vereador Dr. José Antonio (PTB). O objetivo do colegiado é formular estudos e ações que impactem positivamente na Política Municipal de Saneamento Básico da capital baiana.

De acordo com o vereador, saneamento básico – abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo das águas pluviais e resíduos sólidos – é um direito humano fundamental.

Foto: Ascom CMS



*Vereador Dr. José Antonio*

“A sua deficiência coloca em risco a qualidade de vida das pessoas, sobretudo na saúde infantil, mas, também, interfere na educação, na expansão do turismo, na valorização dos imóveis, na renda do trabalhador e no ecossistema. Já estamos formulando estudos e ações que possam contribuir significativamente para que Salvador tenha um saneamento básico cada vez mais eficiente”, afirmou o Dr. José Antonio.

# Comissão da Mulher promove audiência nesta quinta-feira

## Atividade virtual acontece a partir das 10h, por meio da plataforma Zoom

Fotos: Reginaldo Ipê




*Vereadoras do mandato coletivo Pretas por Salvador*



*Vereadora Cris Correia*

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher realiza, nesta quinta-feira (25), às 10h, a audiência pública "Fortalecimento da Rede de Proteção à Mulher em Tempos de Pandemia". A atividade acontece de forma virtual por meio da plataforma Zoom (https://zoom.us/j/92835612336) e terá transmissão ao vivo da TV e Rádio Câmara, canal aberto digital 12.3 e 105,3 FM), respectivamente. A TV também transmite por meio do site www.cms.gov.br e do Facebook.

A atividade terá mediação das vereadoras Cris Correia (PSDB) e do mandato coletivo Pretas por Salvador (PSOL). A audiência pública visa discutir o cenário atual e pensar melhorias que fortaleçam os serviços e facilite o acesso das mulheres à Rede de Proteção.

Participam do debate, a advogada, feminista e presidente da ONG Tamo Juntas, Letícia Ferreira; a secretária municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, Fernanda Lordelo; a coordenadora da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Copevid), do Ministério Público da Bahia, Sara Gama; a coordenadora da Comissão Especializada de Direitos Humanos da Defensoria Pública, Lívia Almeira; a cientista social e chefe de gabinete da Secretaria Estadual de Políticas para Mulheres, Dani Costa; a gestora do CRAM Loreta Valadares, Fernanda Maria e a presidente do Lar Pérolas de Cristo, Vera Lúcia.

# Átila do Congo cobra auxílio para trabalhadores

## "Não tem como ficar em casa vendo a família passar fome", disse vereador na tribuna da Câmara



*Vereador Átila do Congo discursou na tribuna da Casa*

Ao falar sobre demora para retomada do auxílio emergencial às classes mais vulneráveis e pontuando o fato de o benefício Salvador por Todos na capital baiana contemplar apenas alguns grupos, o vereador Átila do Congo (Patriota) elevou o tom em discurso na tribuna da Câmara Municipal, na terça-feira (23). O parlamentar cobrou celeridade na divisão de valores de forma justa para os trabalhadores durante a segunda onda da pandemia.

Átila justificou que o país possui muitas riquezas e que é viável retomar imediatamente a disponibilização de um auxílio. "Sou a favor das medidas restritivas sim, porém, qual o cidadão que vai ficar em casa parado enquanto a família passa necessidades?", questionou Átila.

O vereador afirmou, ainda, que o negacionismo é ilusão. "O risco para a doença existe, mas a fome também é real. Cada vez mais há a triste evidência de quem se nega a ajudar a combater o vírus e, também, se esquiva da responsabilidade de ajudar os pais e mães de família a se manter em condições mínimas para sobrevivência", destacou Átila Brandão.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em setembro de 2017 e 2018, 5% da população, em torno de 10 milhões de pessoas, já vivenciavam uma situação de insegurança alimentar grave. Com a pandemia, o país retrocedeu 15 anos, com mais de 84 milhões de indivíduos enfrentando algum grau de instabilidade para se alimentar e, a tendência é aumentar sem apoio do auxílio emergencial.

# Auxílio emergencial para os profissionais do entretenimento

## Vereadora Débora Santana defendeu a classe afetada pela pandemia da Covid-19

Foto: Assessoria da vereadora



*Vereadora Débora Santana no ato dos profissionais do entretenimento*

Muito sensibilizada com a situação dos músicos e artistas de Salvador que estão sem trabalhar desde o início da pandemia, a vereadora Débora Santana (Avante) participou na manhã desta terça-feira (23) de um ato juntamente com esses profissionais, em frente à Câmara. A parlamentar também defendeu o auxílio da Prefeitura para a classe de entretenimento em Salvador.

"Estou aqui em solidariedade a essa classe que promove tantas alegrias para a nossa cidade. Infelizmente, devido à pandemia, tem sido impedida de trabalhar. É muito triste saber que aqui tem pais e mães de família que nesse contexto foram os primeiros a parar e serão os últimos a retornar suas atividades", pontuou a vereadora.



Foto: Repordução TV Bahia

Débora Santana acrescentou: "No referido contexto, nada mais justo que esses profissionais (do entretenimento) recebam algum tipo de ajuda por parte da Prefeitura, a fim de auxiliá- los neste momento de tantas adversidades".

# Agentes comunitários pedem cumprimento de piso salarial

## Vereador Augusto Vasconcelos recebeu documentos da categoria com reivindicações

Foto: Assessoria do vereador



*Vereador Augusto Vasconcelos com agentes comunitários de saúde e combate às endemias*

O ouvidor-geral da Câmara Municipal, vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), recebeu documentos dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias reivindicando o cumprimento do piso nacional da categoria.

Eles apontam que o Governo Federal efetuou repasses que deveriam ser utilizados para o cumprimento do piso nacional, mas que a Prefeitura não tem usado adequadamente estes recursos, pois trata-se de uma verba carimbada.

"Os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias são profissionais muito importantes para o Sistema Único de Saúde. Eles atuam na prevenção e no acompanhamento das famílias, visitando casa a casa, acompanhando cada rua, cada bairro. São, portanto, sentinelas da saúde e que cumprem um papel relevante. Valorizar estes profissionais é fundamental para que tenhamos uma melhoria da qualidade de vida da população. Levaremos essa pauta adiante para defender os interesses destes trabalhadores e da população", afirmou Augusto Vasconcelos.

# CÂMARA MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA**
**19ª LEGISLATURA**

Salvador, 23 de março de 2021.

**PROJETO DE LEI Nº 97 / 2021**

Dispõe sobre a mudança de nome da Avenida Adhemar de Barros para Avenida MiltonSantos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterada o nome da Avenida Adhemar de Barros, no trecho compreendido entre a Rua xxxx até a Rua xxxxx, que passa a se chamar Avenida Milton Santos.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro integra o corpo desta lei.

**Art.2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Salvador, 15 de março de 2021 .**

**Augusto Vasconcelos**
**Vereador - PCdoB Salvador**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa homenagear o saudoso e ilustre Milton Santos, geógrafo, cientista, escritor, advogado e professor universitário, renomado intelectual baiano do século XX.

Nascido no Município de Macaúbas, região da Chapada Diamantina, na Bahia, Santos foi um grande expoente da Geografia no Brasil na década de 70, produzindo importante e inovador conteúdo a respeito do território brasileiro. Sua obra não apenas orientou outros estudiosos no assunto, como também permitiu a compreensão da Geografia atual.

Tornando-se Doutor pela Universidade de Estrasburgo, com a tese sobre o centro da cidade de Salvador, Milton Santos lecionou em diversas instituições de ensino pelo mundo, incluindo as célebres Universidades de Coimbra, Toronto e o Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT).

Milton Santos propôs a construção de uma Geografia comprometida com a mudança da realidade brasileira, capaz de analisar a metamorfose do espaço habitado. Ao compreender o espaço como sistema indissociado de objetos e ações, apresentou as categorias fundamentais de análise do espaço: forma, função, estrutura e processo. Dessa forma, Milton Santos construiu um projeto epistemológico e político de releitura profunda da Geografia, sendo sua obra considerada um marco dentro do processo de construção e evolução do pensamento geográfico.

O geógrafo baiano deixou um grande legado para o desenvolvimento epistemológico da Geografia e para a apreensão do espaço, o qual não pode ser esquecido ou menosprezado. No entanto, além das questões teórica e metodológicas, o geógrafo brasileiro apresentou importantes elaborações acerca da Geografia Urbana, o desenvolvimento do "meio-técnico- científico-informacional", globalização, as contradições vividas pelo terceiro mundo e a produção do espaço.

O aclamado professor colaborou, por meio de suas pesquisas, com a Organização das Nações Unidas (ONU) e com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), realizando com essa última um estudo sobre a pobreza urbana na América Latina.

Durante sua vida, recebeu inúmeros títulos de Doutor *Honoris Causa*, sendo 12 de universidades brasileiras e sete de universidades estrangeiras, além de ser o único brasileiro e latino americano a conquistar o Prêmio Vautrin Lud, também conhecido como Prêmio Nobel de Geografia.

Na política, em 1961, atuou como representante da Casa Civil da Bahia, e, em 1963, foi nomeado pelo então governador da Bahia, Lomanto Júnior, como presidente da Comissão dePlanejamento Econômico (CPE).

Milton Santos faleceu em 24 de junho de 2001, vítima de um câncer, deixando um importante legado científico e social, e tendo representado brilhantemente, durante anos, a Bahia no Brasil e no mundo.

A mudança na denominação da atual Avenida Adhemar de Barros, que passa a ser chamada de Avenida Milton Santos, é uma antiga reivindicação dos moradores locais e dos estudantes da Universidade Federal da Bahia (UFBA), fruto do reconhecim ento ao consagrado professor que já fez parte do quadro acadêmico da instituição, como aluno e docente.

A escolha do homenageado, cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.073/79, especificamente no art. 4º, I, alínea b, diante da incontestável importância de Milton Santos para os estudos hodiernos da Geografia e sua projeção como pesquisador e intelectual em alcance mundial.

É indubitável que Milton Santos é uma figura muito mais representativa do povo baiano, que por sua vez reconhece seus feitos e se orgulha dele como conterrâneo, do que Adhemar de Barros, cuja biografia não possui nenhum ponto de intersecção com a Bahia.

Importante ainda ressaltar que, em que pese já exista uma RUA com o mesmo nome, o presente projeto se propõe a alterar uma das mais importantes AVENIDAS de Salvador, logo,inexistindo a possibilidade delas serem consideradas homônimas.

Diante do relatado, pela história de vida, feitos e méritos realizados por Milton Santos, nada mais justo que, aproveitando a requalificação realizada na debatida avenida, onde está situada a Faculdade de Geografia e o Instituto de Geociência da Universidade Federal da Bahia – UFBA, a atual Avenida Adhemar de Barros passe a ser chamada de Avenida Milton Santos, em homenagem a uma das figuras mais expoentes na Bahia e simbólica para os estudantes daquela instituição e moradores locais.

**Salvador, 15 de março de 2021 .**

**Augusto Vasconcelos**
**Vereador - PCdoB Salvador**

## PROJETO DE LEI Nº 98/2021

Dispõe sobre a criação da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência, no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. lº. Fica estabelecida a criação da carteira municipal de identificação da pessoa com deficiência, no município de Salvador, destinada a identificar a pessoa com deficiência no âmbito do nosso município.

Art. 2º. Os passiveis de requerer tal carteira de identificação são os elencados no artigo 2 º da Lei Federal nº 13.146/2015.

Parágrafo único: Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º. A carteira de identificação será expedida sem qualquer custo ou ônus para o requerente, mediante preenchimento de requerimento fornecido pela prefeitura municipal de Salvador, que deverá ser instruído com demais documentos, como Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física e relatório médico que informe a deficiência do portador.

Parágrafo único: A Referida Carteira terá validade de 10(dez) anos.

Art. 4º. As despesas geradas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de março de 2021.

ANDERSON NINHO

JUSTIFICATIVA

Em que pese os diversos esforços dos poderes para aumentar a inclusão e assim diminuir os sofrimentos, limitações e dificuldades a que são submetidas as pessoas com deficiências, é cediço e notório que estas ainda se deparam com as maiores dificuldades, sobretudo aquelas cuja a deficiência física impõe limitações que não são facilmente visíveis, como por exemplo fibromialgia, esclerose múltipla e pessoas ostomizadas.

O Edil que subscreve este projeto de lei, por exemplo é pessoa com deficiência física, visto que em razão de atropelo sofrido ainda na infância, possui encurtamento do membro inferior direito. Deficiência esta que, apesar de o causar as mais diversas dores e limitações, não se torna visível caso este esteja de calça, o que já causara as mais vexatórias situações, quando este, buscando ter o seu direito a prioridade atendido, tem que provar a dificuldade que o acomete.

Assim sendo, o presente projeto tem a finalidade de reparar este equívoco causado muitas vezes pela falta de informação, visto que, conforme é sabido e inclusive extremamente mencionado pela luta da pessoa com deficiência, existem as deficiências não aparentes, que apesar de limitadoras, não são reconhecidas por grande parte da nossa população.

Dessa forma e em conformidade com o quanto acima narrado, o que busca tal propositura é tornar menos dificultosa a vida das pessoas com deficiência no nosso município, melhorando o atendimento destes, garantindo os direitos já assegurados pela nossa legislação pátria e assim promovendo mais atenção, respeito e qualidade de vida a estas pessoas.

Salvador, 22 de março de 2021.

ANDERSON NINHO

## PROJETO DE LEI Nº 99/2021

Dispõe sobre a criação do programa "CNH Social" no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido o Programa "CNH Social" no âmbito do município de Salvador, para os cidadãos comprovadamente carentes.

Art. 2° A fonte primária de custeio do programa, será o repasse de parte do percentual das multas arrecadadas com a fiscalização de trânsito, nos termos do artigo 320° da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, à saber, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), podendo ser outra fonte, indicada pelo município, conforme diploma brasileiro.

Art. 3° O programa "CNH Social" será coordenado pelo órgão executivo de trânsito municipal, em seu setor educacional, na falta de unidade de Escola Pública de Trânsito.

Art. 4° O Programa consiste no subsidio do primeiro processo de formação de condutores de veículos automotores, aos munícipes soteropolitanos comprovadamente carentes, junto às instituições de ensino da iniciativa privada, notadamente CFC's, ou sociedade civil organizada, ou diretamente por instituição pública de ensino, nos termos da legislação brasileira.

Art. 5° Para efeitos desse Programa serão consideradas pessoas carentes: Pessoa física que comprove renda familiar mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo estipulado pelo Governo Federal.

Art. 6° O munícipe interessado em participar do Programa, deverá realizar a inscrição no órgão executivo de trânsito, comprovando a sua carência estabelecida no artigo anterior e, atendendo as demais exigências estabelecidas por este, para o credenciamento.

Art. 7° Após o credenciamento, a forma de admissão do interessado ao Programa, será pelo sorteio, através de sistema eletrônico.

Art. 8° A periodicidade do credenciamento, o número de vagas e sorteio eletrônico, será estabelecida pelo órgão executivo de trânsito, em conformidade com a disponibilidade de recursos, dos procedimentos licitatórios e dos convênios e parcerias firmados.

Art. 9° O período de credenciamento, número de vagas e sorteio, deverão ser publicados em diário oficial do Município (DOM) e, divulgados em mídia de grande circulação na cidade.

Art. 10° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de março de 2021.

ANDERSON NINHO

JUSTIFICATIVA

A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) tem sido muito mais que um documento e, sim, uma ferramenta de trabalho, muitos são os jovens que carecem desse passaporte para adquirirem seu primeiro emprego, cargos públicos ou, até mesmo trazem o sustento familiar através de transporte por aplicativo (uma realidade no país).

Porém, o custo para se tirar uma CNH no Brasil, é muito elevado, tornando-se impossível para a grande maioria de jovens e adultos, hipossuficiente. Muitas vezes até se arriscando em conduzir veículos sem possuir a devida autorização, aumentando os riscos de acidente, uma vez que este, não passou pelo processo de formação de condutores exigidos legalmente.

Por sua vez, a legislação federal Lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, notadamente em seu artigo 320° dispõe que, os órgãos de trânsito, devem utilizar os valores arrecadados com as multas impostas em diversas áreas, e, uma delas é a educação para o trânsito.

Neste sentido, se faz relevante tal projeto, uma vez que além de diminuir os índices de acidentes de trânsito, irá fomentar a inclusão no mercado de trabalho de jovens e adultos carentes e, promoverá o exercício da cidadania, mobilidade, além de ajudar o mercado de formação de condutores, distribuindo com isso, renda e emprego.

Salvador, 19 de março de 2021.

ANDERSON NINHO

## PROJETO DE LEI Nº 100/2021

Dispõe sobre a criação da Escola Pública de Trânsito no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a Escola Pública de Trânsito Municipal, com a sigla EPTM, destinada à educação de crianças e adolescentes, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização, comportamento no trânsito e, a promoção da Política Nacional de Trânsito, bem como a execução de cursos, ações voltadas para o exercício da cidadania e demais atividades correlatas ao trânsito.
Art. 2° A Escola Pública de Trânsito Municipal (EPTM) deverá ser incorporada ao órgão executivo de trânsito do município.
Art. 3º A Escola Pública de Trânsito Municipal (EPTM), em suas atividades, priorizará o desenvolvimento do convívio social no espaço público, promovendo princípios de equidade, de ética, visando uma melhor compreensão do sistema de trânsito com ênfase na segurança e no meio ambiente.
Art. 4° A Escola Pública de Trânsito Municipal (EPTM), bem como suas atividades, projetos, programas, convênios, parcerias e cursos, serão subsidiados por parte do repasse da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito, nos termos da legislação federal e definidas pelo órgão executivo de trânsito municipal.
Art. 5º Os profissionais para atuarem na Escola Pública de Trânsito Municipal (EPTM) deverão ter reconhecida experiência na área de atuação.
Art. 6º Compete à Escola Pública de Trânsito Municipal (EPTM).
I – Constituir quadro técnico de educadores de trânsito e coordenação pedagógica.
II – Firmar convênio ou realizar parcerias com órgãos ou entidades da administração pública, da iniciativa privada e segmentos organizados da sociedade, nos termos da lei, para a execução ou coordenação de cursos, serviços e atividades.
III – Definir público-alvo, temas, estabelecer currículos, conteúdos programáticos e sistemas de avaliação a serem desenvolvidos em consonância com os objetivos e diretrizes da Política Nacional de Trânsito.
IV - Executar cursos diretamente, ou através de convênio, programas ou parcerias, conforme estabelecido em planos e programas de educação de trânsito do respectivo órgão ou entidade executivo de trânsito.
V- Executar demais cursos na área de trânsito, diretamente, ou através de convênio, programas ou parcerias, nos termos da legislação brasileira.
VI- Emitir certificados dos respectivos cursos ministrados.
VII- Elaborar o seu projeto político pedagógico conforme os parâmetros estabelecidos e, dos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Trânsito.

VIII- Gerenciar dados e informações referentes aos cursos ministrados ou realizados mediante convênios e parcerias.
IX- Disponibilizar material didático de apoio para os cursos ministrados.
X- Incentivar e promover pesquisas e produção de conhecimento.
XI- Promover e divulgar as atividades da EPTM.
XII- Desenvolver atividade permanente de estudos e pesquisas voltadas para a educação e segurança no trânsito, inclusive organizando e mantendo biblioteca especializada.
XIII- Executar avaliações periódicas das ações implementadas.
Art. 7° A Escola Pública de Trânsito Municipal (EPTM), deverá enviar, anualmente, no mês de janeiro, relatório sobre seu funcionamento, conforme exigência e modelo estabelecido pelo órgão máximo executivo de trânsito da União.
Art. 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de março de 2021.

ANDERSON NINHO

JUSTIFICATIVA

A Educação é um dos principais pilares da sociedade e, a educação para o trânsito e a formação do caráter do cidadão para um melhor convívio no espaço urbano, são fatores "sine qua non" para um ambiente seguro e mais humano.

A deficiente abordagem sobre educação e segurança para trânsito nas escolas públicas e nos demais ambiente sociais, contribui negativamente para o que vivenciemos a cada dia, um trânsito perigoso e estressante.

Considerando que o trânsito é um verdadeiro palco social, torna-se cada vez mais importante uma boa formação do caráter do indivíduo para ali "atuar" e, é neste sentido que necessariamente o Estado, deve dar sua contribuição, visando tornar o trânsito mais seguro e o meio ambiente mais saudável, fomentando a promoção da Política Nacional de Trânsito, por sua vez, a segurança e educação para o trânsito no âmbito do município e, a inclusão social de pessoas carentes, além do exercício da cidadania e mobilidade urbana.

Salvador, 19 de março de 2021.

ANDERSON NINHO

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 178/2021

Considerando a situação de emergência e estado de calamidade pública em razão do avanço da pandemia no Brasil, esta indicação tem como condão propor uma colaboração de forma mais organizada, com a inclusão de outras categorias de trabalhadores e trabalhadoras no rol de prioridades da fase 4 do Plano de Imunização contra a COVID-19.

Considerando que a presente indicação ao Poder Executivo, sugerindo a inclusão de algumas categorias de trabalhadores e trabalhadores fase 4º do Plano de Imunização contra a COVID-19, é de considerável relevância para o município, pois as categorias especificadas na ementa desta indicação ficam mais expostos a contaminação durante o exercício de suas funções e que necessita para o abastecimento e atendimento ao público em geral.

Considerando que o objetivo específico desta indicação é garantir a vacinação de toda a população pelo SUS, através do referido Plano de Imunização, cuja execução se dará em fases, com priorização de categorias da sociedade, é, de logo, é justo que haja uma atenção especial aos trabalhadores descritos na indicação integrem a fase de prioridade, posto que, a exemplo de profissionais da saúde e da educação, encontram-se mais expostos aos riscos de contaminação em razão da natureza de suas atividades.

Considerando que a proposta ajudará no combate à disseminação da COVID-19 na cidade de Salvador, evitando um possível colapso no sistema de saúde do município, haja vista que a vacinação em massa manterá as comunidades mais protegidas da pandemia, evitando assim uma contaminação em massa.

Considerando ainda que a ação proposta na área de saúde pretende reduzir o contágio da população em geral, visto que esses profissionais pelo contato direto com o público pode contaminar ou serem contaminado pelo Coronavírus.

Considerando também que a indicação sugerida é de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador, peço aos meus nobres pares a aprovação deste projeto por esta Egrégia Casa Legislativa, com certa urgência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que determina, através da Secretaria de Saúde do Município, no âmbito de sua competência, a inclusão dos trabalhadores e trabalhadoras de serviços essenciais na fase 4 do Plano de Imunização contra a COVID-19 da Cidade de Salvador

Salvador, 22 de março de 2021.

AUGUSTO VASCONCELOS
Vereador PCdoB

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº179/2021

Considerando a sua importância cultural e gastronômica para o município de Salvador;

Considerando a sua importância para todos os moradores e para o bairro de Itapuã;

Considerando a justa e merecida homenagem do povo soteropolitano;

Mãe de cinco filhos, avó de oito netos biológicos e admirada por milhares de pessoas por todo Brasil, Jaciara de Jesus Santos, a famosa "Cira do Acarajé de Itapuã" nos deixou fisicamente em 04 de dezembro de 2020, mas ficará marcada na memória e na lembrança de todos os baianos, sobretudo aos moradores da sua famosa "casa", o bairro de Itapuã.

Cira perdeu a mãe aos 17 anos e desde então assumiu a responsabilidade de cuidar de quatro irmãos mais novos. Foi na dor que a vida da vencedora por 16 vezes do melhor Acarajé de Salvador mudou completamente. Foi através do trabalho pesado, dos sacos de feijão carregados na cabeça, da força dos braços valentes e do amor no preparo de cada Acarajé e demais quitutes que Jaciara construiu um símbolo de identidade da gastronomia baiana e da culinária africana e afro-brasileira.

Durante 53 anos ela esteve à frente do seu tabuleiro em Itapuã, mas durante essa história de trabalho e superação o instinto empreendedor fez com que o seu nome virasse uma marca e expandisse para outros bairros da capital baiana, chegando a gerar cerca de 35 empregos diretos nos seus pontos de trabalho. Cira deixa saudade, mas também um legado. Viva Cira de Itapuã!

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de um busto em homenagem a Jaciara de Jesus Santos, a conhecida "Cira do Acarajé de Itapuã" no largo de Itapuã, localizado na Rua Aristides Milton.

Salvador, 27 de fevereiro de 2021.

**VEREADORA CRIS CORREIA**

# EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, nos termos dos Art.35, II, VI, Art.98, II, Art.123, §1º e §2º do Regimento Interno desta Casa, convoca **Sessão Extraordinária, para no dia 25 de março de 2021, às 09h30min., a ser realizada na forma semipresencial,** com objetivo de deliberar sobre os projetos de lei do Executivo elencados abaixo:

**1 - PLC 1/2021 – "*Altera dispositivos da Lei Complementar nº02/1991, e dá outras providências"***

**2 – PLE 199/2020 – *"Dispõe sobre a intervenção nas concessões de serviço público municipal e dá outras providências".***

**3 – PLE 93/2021 – "*Dispõe sobre a ampliação do benefício Salvador por Todos, altera dispositivos da Lei nº 9.531 de 26 de junho de 2020, na forma que indica, e dá outras providências".***

**4 - PLE 108/2021 – " Institui o "SOS Cultura", no âmbito da Assistência Social, com o objetivo de garantir aos trabalhadores do setor cultural e de eventos as condições mínimas de sobrevivência, diante da pandemia de coronavírus, na forma que indica, e dá outras providências".**

**5 –PLE 109/2021 – "*Altera o Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita para o Exercício de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, atualizado pela Lei nº 9.558 de 30 de dezembro de 2020, na forma que indica*".**

Salvador, 24 de março de 2021.

**GERALDO JUNIOR**
Presidente

# EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: AUXÍLIO EDUCAÇÃO**

| CAD. | REQUERENTE | PROCESSO Nº | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| 6205 | Marcus Bruno Borges Assis Silva | 1837/2020 | Dezembro/2020 |

**ASSUNTO: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

| CAD. | REQUERENTE | PROCESSO Nº |
|---|---|---|
| 19.104 | Luciana Ribeiro Chagas | 263/2021 |

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: INCENTIVO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

| CAD. | REQUERENTE | PROCESSO Nº |
|---|---|---|
| 6125 | Normaci Correia dos Santos Sena | 1836/2019 |

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº : 06/2021
PROCESSO CMS : 247/2021
PARECER JURIDICO : nº 67/2021
CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA : IGOR NEVES BORGES 97178195568
CNPJ Nº : 40.835.384/0001-87
OBJETO :Contratação de empresa para prestação de serviço de revestimento de assoalho por verniz do paço da câmara municipal de salvador.
VALOR TOTAL : 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL :Lei Federal n°8.666/93, com destaque para o seu art.24, II.
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.031.20002. 137700- 33.90.39
HOMOLOGAÇÃO : 24/03/2021

Adriano Motta Gallo
Diretor Administrativo

**RESUMO DO CONTRATO**

| | |
|---|---|
| CONTRATO CMS N° | **08/2021** |
| PROCESSO Nº | 1717/2020, de 16 de dezembro de 2020. |
| MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: | Dispensa de Licitação n° 04/2021 |
| CONTRATADA: | GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA - EPP |
| CNPJ Nº | 11.114.463/0001-09 |
| PARECER JURÍDICO Nº | 59/2021 |
| OBJETO: | Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços gráficos editoriais, especificamente para impressão de 1.000 exemplares do Livro Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa de Salvador, com o Selo Castro Alves, de autoria da Comissão de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, conforme as especificações detalhadas no Contrato |
| VALOR TOTAL: | R$ 4.000,00 (quatro mil reais). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 01.031.018.250101 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 33.90.32 0.1.00 |
| VIGÊNCIA: | 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação. |
| BASE LEGAL: | Lei Federal n°8.666/1993 |
| DATA DA ASSINATURA: | 24 de março de 2021 |
| ASSINAM: | Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante<br>Maryanne de Assumção Sampaio da Costa – Representante da Contratada<br>Clésio de Assis Portugal – Testemunha<br>Guilherme Palma Guerra – Testemunha |



TV CÂMARA SALVADOR

# PROGRAMAÇÃO

**Quinta-feira, 25 de Março de 2021**

**Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.**

| HORA | PROGRAMA | SINOPSE |
|---|---|---|
| 08:00 | TELEAULA MUNICÍPIO | Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador. |
| 12:00 | POLÍTICA NA MESA | No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política. |
| 13:00 | TELEAULA MUNICÍPIO | Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador. |
| 15:00 | SOTERARTE - LIANA CARDOSO | O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso. |
| 16:00 | VT MULHERES | VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva. |
| 16:05 | AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO | Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada. |
| 16:35 | TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA | Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube |
| 16:40 | LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO | O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador. |
| 17:00 | ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA | A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo. |
| 17:10 | COLETIVA - CINTIA KELLY | O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly. |
| 18:10 | SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO | O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso. |
| 18:20 | CIDADÃO QUEM - PAMELA LUCCIOLA | No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania. |
| 19:00 | DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL | Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo. |

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**